PROTOCOLO DE ADESÃO AO PORTUGAL A NADAR

Entre o Município de São João da Madeira e a Federação Portuguesa de Natação.

O Município de São João da Madeira pessoa coletiva nº 506 538 575 representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Vultos Sequeira e a Federação Portuguesa de Natação, adiante designada por FPN, pessoa coletiva nº 501 665 056, representada pelo Presidente da Direção, António José da Rocha Martins da Silva, acordam entre si, e no interesse de ambas as partes, a celebração do presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

O Município de São João da Madeira concorda na adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR da FPN, tendente à promoção, divulgação e ao desenvolvimento da prática da Natação, em todas as suas disciplinas, e sujeitas a aditamentos específicos a este protocolo conforme os projetos em questão.

Cláusula 2ª
(Natureza e âmbito)

A natureza e âmbito do presente protocolo visam o desenvolvimento das seguintes linhas fundamentais:

a) Município de São João da Madeira como entidade filiada, beneficiando das vantagens do PACK ENTIDADE;
b) Aliança da imagem entre as entidades envolvidas.

Cláusula 3ª
(Deveres das Partes)

1. Compete ao Município de São João da Madeira, através da sua Escola de Natação :

a) Filiar na FPN todos os praticantes de atividades aquáticas, utentes das suas instalações. O valor de adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR é de 2,00€ (dois euros) por utente filiado, a pagar anualmente à FPN e de acordo com o manual de procedimentos fornecido;
b) Promover e divulgar junto dos seus técnicos e utentes os benefícios de adesão ao projeto da FPN;

c) Promover e efetuar a gestão da implementação de projetos específicos de desenvolvimento da Natação e suas disciplinas, bem como da formação de diversos agentes desportivos;
d) Possibilitar e facilitar todas as condições necessárias para a publicidade estática durante a realização das competições e ações, bem como;
e) Utilizar, quando adequado, a imagem do Portugal a Nadar e das Escolas de Natação Certificadas (nos casos em que se aplique) nos seus documentos.

2. Compete à FPN:

a) Divulgar o Programa PORTUGAL A NADAR a partir de 01 de Outubro de 2018.
b) Zelar pelo cumprimento dos benefícios a usufruir pelo Município de São João da Madeira no âmbito do PACK ENTIDADE;
c) Fornecer previamente ao Município de São João da Madeira, todo o material de suporte aos procedimentos para a filiação dos utentes;
d) Fornecer atempadamente ao Município de São João da Madeira, o plano anual de formação e os critérios de acesso à formação profissional e formação contínua para os seus técnicos;
e) Fornecer previamente ao Município de São João da Madeira a calendarização dos estágios das Seleções Nacionais da FPN em todas as suas disciplinas;
f) Apoiar técnica e institucionalmente a organização de eventos de nível nacional e internacional, bem como o desenvolvimento dos projetos no concelho de São João da Madeira;
g) Disponibilizar conteúdos de interesse para a promoção e desenvolvimento da natação e das várias disciplinas, associando a modalidade ao Município de São João da Madeira;
h) No caso da escola de natação pretender integrar o processo de certificação da qualidade da FPN, a federação realizará, em conjunto com cada entidade os seguintes procedimentos: i) autoavaliação; ii) formação para implementação e acompanhamento do processo; iii) plano de melhoria; iv) possibilidade das escolas de natação pertencerem a um grupo de partilha de boas práticas de documentos, atividades e indicadores de gestão de piscinas e de escolas de natação;
i) Os utentes poderão beneficiar diretamente das condições oferecidas pela FPN e pela rede de parcerias da FPN;
j) Possibilidade de realização e, se solicitada uma auditoria e certificação integrada das piscinas, nomeadamente: 1. Auditoria e proposta energética para certificação; 2. Auditoria para manutenção multitécnica; 3. Auditoria desportiva; 4. Auditoria à qualidade da água; 5. Auditoria à qualidade do ar;
k) Ao nível da formação: 1. Acesso a formação profissional certificada gratuita, de acordo com o plano de formação da FPN, com um mínimo de 30 horas anuais para cada escola de natação; 2. Acesso preferencial à formação profissional inicial, com preços reduzidos; 3. Acesso ao Congresso anual da APTN (um colaborador gratuito e os restantes a preços de estudante); 4. No primeiro ano de vigência do protocolo, formação para os técnicos de natação sobre o modelo de referência FPN para o ensino da natação (creditada e gratuita);
l) Acesso a um portal de partilha de experiências;
m) Disponibilizar os diplomas oficiais da FPN para que as escolas de natação possam atribuir aos alunos que atinjam em cada ano as competências definidas para cada etapa do modelo de ensino da natação oficial da FPN;
n) Disponibilizar o logótipo de escola de natação certificada FPN para ser utilizado pelas escolas de natação a quem for atribuída a certificação.

Cláusula 4ª
(Casos Omissos)

Os casos serão resolvidos de acordo entre as partes.

Cláusula 5ª
(Vigência)

a) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja expressamente denunciado por algum dos outorgantes por meio de carta registada enviada com antecedência mínima de trinta dias relativamente à data prevista para o seu termo de vigência;
b) Operando-se o termo de vigência previsto no ponto anterior, poderá ser celebrado novo protocolo nos termos e condições a estabelecer por acordo das partes outorgantes;
c) Durante a vigência do presente protocolo, os outorgantes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração através de todos os meios que forem julgados convenientes.

Cláusula 6ª
(Jurisdição e produção de efeitos)

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo, em todos os seus termos, sem reserva alguma.

Celebrado em São João da Madeira aos 1 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Município de São João da Madeira
(O Presidente)

Jorge Vultos Sequeira

Federação Portuguesa de Natação
(O Presidente)

António José da Rocha Martins da Silva

Associação de Natação do Centro Norte de Portugal
(O Presidente)

Manuel Silva Pereira